

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

RESOLUÇÃO Nº 12/93

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA

Processo nº: 3.831/93

Relator: JULIO CESAR DA SILVA

Em 08 de dezembro de 1993.

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 08 de dezembro de 1993, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do projeto das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 3.831/93, nas linhas e áreas discriminadas por este Conselho.

II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 08 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

RESOLUÇÃO Nº 12/93

Interessado: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA FIDELIDADE

Processo nº: 3.822/93

Relator: JULIO CESAR DA SILVA

Em 08 de dezembro de 1993.

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 08 de dezembro de 1993, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do projeto das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 3.822/93, nas linhas e áreas discriminadas por este Conselho.

II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 08 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Presidente

DECRETO Nº 12/93

Data: 08 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo administrativo nº 3.822/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através de Resolução nº 12/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 10 de dezembro de 1993, os seguintes preços para passageiros das transportes coletivos municipais, como segue:

Linhas

Linhas - Agente Cláudia - Jardim Social - Próprios 80,00

Relatadas 80,00

Colônia Beldine Costa 80,00

Linhas Relatadas

Campo Largo - Lagoa - Petró 80,00

Campo Largo - Rio 80,00

Linhas Relatadas

Campo Largo - Foz de Iguaçu 80,00

Campo Largo - Itaipu 80,00

Campo Largo - Rio Itaipu 80,00

Intermunicipais 80,00

Linhas Relatadas

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12/93

Data: 08 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo administrativo nº 3.831/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através de Resolução nº 12/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 10 de dezembro de 1993, os seguintes preços para passageiros das transportes coletivos municipais, como segue:

Linhas

Linhas - Agente Cláudia - Jardim Social - Próprios 80,00

Relatadas 80,00

Colônia Beldine Costa 80,00

Linhas Relatadas

Campo Largo - Lagoa - Petró 80,00

Campo Largo - Rio 80,00

Linhas Relatadas

Campo Largo - Foz de Iguaçu 80,00

Campo Largo - Itaipu 80,00

Campo Largo - Rio Itaipu 80,00

Intermunicipais 80,00

Linhas Relatadas

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12/93

Data: 10 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o processo administrativo nº 3.831/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através de Resolução nº 12/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 10 de dezembro de 1993, os seguintes preços para passageiros das transportes coletivos municipais, como segue:

Linhas

Linhas - Agente Cláudia - Jardim Social - Próprios 80,00

Relatadas 80,00

Colônia Beldine Costa 80,00

Linhas Relatadas

Campo Largo - Lagoa - Petró 80,00

Campo Largo - Rio 80,00

Linhas Relatadas

Campo Largo - Foz de Iguaçu 80,00

Campo Largo - Itaipu 80,00

Campo Largo - Rio Itaipu 80,00

Intermunicipais 80,00

Linhas Relatadas

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Campo Largo - Foz de Iguaçu 140,00

Campo Largo - Rio 140,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/93

Data: 9 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia ROSALBA ZELENSKI, portadora da CBO nº 1.519.827-Pr, e inscrita no CPF de nº 233.165.869-20, para exercer as funções do cargo de "Administradora de Nucleos", Ref. "15", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 09.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/93

Data: 8 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor OSYANIR MOREIRA DOS SANTOS, das funções do cargo de provimento em comissão de "Estatístico de Nível Profissionalizante", Ref. "28", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/93

Data: 8 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia JOSE FERREIRA PEREIRA FILHO, portador da CBO nº 2.090.548-Pr, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 09.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/93

Data: 9 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor JOSÉ DE JESUS MELO, das funções do cargo de provimento em comissão de "Administrador de Nucleos", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 06.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 9 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/93

Data: 8 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora ANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS, das funções do cargo de provimento em comissão de "Técnicas de Nível Profissionalizante", Ref. "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/93

Data: 8 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor JACENIR MOREIRA DE LIMA, das funções do cargo de provimento em comissão de "Estatístico de Nível Profissionalizante", Ref. "28", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/93

Data: 9 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora VERA LUIZA DE LIMA, das funções do cargo de provimento em comissão de "Técnicas de Nível Profissionalizante", Ref. "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 9 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/93

Data: 8 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora ANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS, das funções do cargo de provimento em comissão de "Técnicas de Nível Profissionalizante", Ref. "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/93

Data: 8 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor JACENIR MOREIRA DE LIMA, das funções do cargo de provimento em comissão de "Estatístico de Nível Profissionalizante", Ref. "28", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/93

Data: 9 de dezembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a servidora VERA LUIZA DE LIMA, das funções do cargo de provimento em comissão de "Técnicas de Nível Profissionalizante", Ref. "12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 31.12.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 9 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

Assembleia Legislativa
homenageia ex-governadores

A Comissão coordenadora dos festejos comemorativos ao 140º aniversário de emancipação política do Paraná promoveu reunião para definir detalhes da sessão solene da Assembleia Legislativa, quarta-feira, 15, quando será prestada homenagem a ex-governadores.

A sessão está marcada para às 16 horas, com a presença dos presidentes dos três poderes e autoridades estaduais, municipais e federais. O deputado Orlando Pessuti, presidente do legislativo, fará a abertura destacando a importância do ato e em seguida falará o presidente do Tribunal de Justiça. O governador Roberto Requião deverá fazer o discurso de encerramento, discorrendo sobre o aniversário de emancipação do estado e sua posição atual no contexto nacional e internacional.

O governo e a Assembleia Legislativa prestarão homenagem aos ex-governadores Adolpho de Oliveira Franco, Brasil Pinheiro Machado, Paulo Pimentel, Emílio Gomes, Hosken de Novais, Jayme Canet Junior, João Elísio Ferraz de Campos, Ney Braga, José Richa e Alvaro Dias. Também receberão homenagem as senhoras Flora Munhoz da Rocha, Egipciânica Veloso de Souza e Altiva Guimarães, viúvas dos ex-governadores Bento Munhoz da Rocha, Pedro Viriato Parigot de Souza e Alcagyr Guimarães.

TABELA DE HORÁRIOS
CAMPO LARGO - CURITIBA - DIAS ÚTEIS

Rápido	05:00	05:14	05:42	05:56	06:10	06:24
05:28	05:49	06:03	06:38	06:52	07:19	07:33
06:17	06:31	06:45	06:59	07:13	07:27	07:41
06:59	07:13	07:27	07:41	07:55	08:09	08:23
07:40	07:54	08:10	08:24	08:38	08:52	09:06
11:30	11:45	12:00	12:14	12:28	12:42	12:56
12:50	13:05	13:20	13:34	13:48	14:02	14:16
17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30
17:50	18:05	18:20	18:35	18:50	19:05	19:20

SÁBADOS

Rápido	05:15	05:45	06:00	06:20	06:40	07:00
06:10	06:30	06:50	07:10	07:30	07:50	08:10
07:10	07:30	07:50	08:10	08:30	08:50	09:10
08:30	11:30	11:50	12:10	12:30	12:50	13:10
12:10	12:30	12:50	13:10	13:30	13:50	14:10
15:20	15:40	16:00	16:20	16:40	17:00	17:20
17:20	17:40	18:00	18:20	18:40	19:00	19:20
20:00	20:20	21:00	21:30	22:00	22:40	23:00

DOMINGOS E FERIADOS

Rápido	05:15	05:45	06:15	06:45	07:15	07:45
05:15	05:45	06:15	06:45	07:15	07:45	08:15
09:10	09:30	09:50	10:10	10:30	10:50	11:10
12:50	13:10	13:30	13:50	14:10	14:30	14:50
16:00	16:20	16:40	17:00	17:20	17:40	18:00
18:40	19:00	19:20	19:40	20:00	20:20	20:40

CURITIBA - CAMPO LARGO - DIAS ÚTEIS

Rápido	06:10	06:31	06:45	06:56	07:10	07:24
06:10	06:31	06:45	06:56	07:10	07:24	07:38
06:59	07:13	07:27	07:41	07:55	08:09	08:23
07:41	07:55	08:10	08:24	08:38	08:52	09:06
08:36	08:50	09:04	09:18	09:32	09:46	10:00
12:35	12:50	13:05	13:20	13:34	13:48	14:02
16:40	17:00	17:20	17:40	18:00	18:20	18:40
17:40	18:00	18:20	18:40	19:00	19:20	19:40
18:40	19:00	19:20	19:40	20:00	20:20	20:40
20:00	20:20	21:00	21:30	22:00	22:40	23:00

SÁBADOS

Rápido	06:10	06:31	06:45	06:56	07:10	07:24
06:10	06:31	06:45	06:56	07:10	07:24	07:38
07:41	07:55	08:10	08:24	08:38	08:52	09:06
08:36	08:50	09:04	09:18	09:32	09:46	10:00
12:35	12:50	13:05	13:20	13:34	13:48	14:02
16:40	17:00	17:20	17:40	18:00	18:20	18:40
17:40	18:00	18:20	18:40	19:00	19:20	19:40
18:40	19:00	19:20	19:40	20:00	20:20	20:40
20:00	20:20	21:00	21:30	22:00	22:40	23:00

DOMINGOS E FERIADOS

Rápido	06:10	06:31	06:45	06:56	07:10	07:24
06:10	06:31	06:45	06:56	07:10	07:24	07:38
07:41	07:55	08:10	08:24	08:38	08:52	09:06
08:36	08:50	09:04	09:18	09:32	09:46	10:00
12:35	12:50	13:05	13:20	13:34	13:48	14:02
16:40	17:00	17:20	17:40	18:00	18:20	18:40
17:40	18:00	18:20	18:40	19:00	19:20	19:40
18:40	19:00	19:20	19:40	20:00	20:20	20:40
20:00	20:20	21:00	21:30	22:00	22:40	23:00

Radical e Conquista
Vão apresentar você. Venha conferir!
Rua Rui Barbosa, 1232
Fone 292-3434

ACERVO HISTÓRICO